



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de empresa especializada para a realização do MX de Arena Race Motocross 2025, a realizar-se nos dias 8 e 9 de março de 2025.

1.2. Quantidade

01 Contratação de empresa especializada para a realização do MX de Arena Race Motocross 2025, a realizar-se nos dias 8 e 9 de março de 2025.

A empresa contratada será a única responsável por organizar e executar o evento. Pagamentos, materiais, equipamentos e serviços, premiação, bandeiras, gradis, cartazes, deslocamento das equipes de trabalho, serviços técnicos, locutor, transporte de materiais, alvarás, etc. correrá totalmente por conta da empresa, conforme orçamento do evento e seus referidos gastos.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A contratação será para o período da realização do evento que ocorrerá nos dias 08 e 09 de março de 2025, sendo que não haverá prorrogação do mesmo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Empresa para a realização de evento de motocross em Barra Bonita é de suma importância, pois além de fazer parte das comemorações do aniversário de Barra Bonita é um evento que acontece geralmente em municípios turísticos onde participam 100 competidores ou mais que se inscrevem em 11 categorias, atraindo para o evento uma expressiva quantidade de expectadores, pois, além das várias categorias adultas há também as categorias infantis, onde os familiares acompanham seus filhos para apoiá-los durante suas provas e isso consequentemente movimenta



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

06
9

o comércio, hotéis e restaurantes. Sendo portanto, um evento que trará vários benefícios para o município, não apenas comercial e turístico, mas também de lazer e bem estar, onde a população poderá usufruir de mais um atrativo promovido pela administração pública municipal.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e serviram de referência, os orçamentos realizados com empresas do ramo e também no site compras.gov.br do governo federal, além de contrato realizado com o município de Barra Bonita no ano de 2025, acrescidos de 13,33%.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

AS



6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

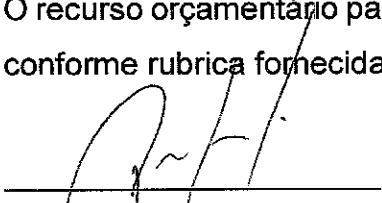
O responsável pela Gestão do contrato é o senhor Paulo Sérgio de Oliveira (Secretário de Esportes) e o responsável pela Fiscalização será o senhor Manassés Francisco de Lima (chefe de Esportes).

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição para pagamento dos serviços será a realização do evento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para a aquisição do serviço será proveniente da Ficha 133.05, conforme rubrica fornecida pela Secretaria de Finanças.



Paulo Sergio de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes

Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES DE BARRA BONITA